

PARECER Nº /2007-CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o **OFÍCIO “S” nº 25, de 2007**, do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (Ofício nº 029, de 2007, na origem), que “Comunica a indicação do Dr. SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, referente ao biênio 2007/2009”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 13 de junho de 2007, apreciando o relatório apresentado pelo Senador ALOIZIO MERCADANTE, sobre o OFÍCIO “S” nº 25, de 2007, opina pela aprovação da indicação do Dr. **SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO** para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, em conformidade com o disposto no art. 130-A, V da Constituição Federal, por 20 votos favoráveis e 1 voto em branco.

RELATÓRIO

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 25, de 2007 (Ofício COP/29/2007, do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil), que comunica ao Senado Federal a indicação do Senhor SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO, advogado, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

RELATOR: Senador **ALOIZIO MERCADANTE**

É submetida ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO, advogado, para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do inciso XII e do § 2º do art. 130-A da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, relativa à reforma do Poder Judiciário.

Consoante o dispositivo constitucional acima referido, os membros daquele Conselho, ao qual compete o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta dos membros desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Cabe a esta Comissão, de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, proceder à sabatina dos indicados.

Em obediência aos ditames desse diploma legal, o Senhor SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO encaminhou o seu *curriculum vitae*, que passamos a resumir.

Nascido em Belém, Estado do Pará, em 16 de janeiro de 1947, é filho de Alberto Valente do Couto e Irene Frazão do Couto, graduado pela Faculdade Nacional de Direito, da Universidade Federal do Brasil (Rio de Janeiro), em 1969, e advogado militante.

Cumula as funções de auxiliar de ensino da Universidade Federal do Pará, Centro Sócio-Econômico, Curso de Direito, por aprovação em concurso público, em primeira colocação, para a cadeira de Direito Falimentar; e de docente do Estágio Profissional de Direito, da Universidade Federal do Pará, Centro Sócio-Econômico, Curso de Direito, das cadeiras “Organização Judiciária I” e “Organização Judiciária II”; do Instituto de Resseguros do Brasil, na cadeira de “Direito e Incêndio”; da Universidade Federal do Pará, Centro Sócio-Econômico, Curso de Direito, das cadeiras “Estudos de Problemas Brasileiros” e “Direito da Navegação”. Chefiou, em 2005, a Assessoria Jurídica do Tribunal de Contas do Município do Pará. Logrou aprovação, em primeiro lugar, para a cátedra de Direito Constitucional na Universidade Federal do Paraná.

No âmbito acadêmico-científico, participou de 62 eventos – dentre palestras, congressos, cursos, seminários, conferências e encontros–, tendo ministrado 20 palestras e conferências, todas nos temas atinentes à área do Direito.

Dos mais importantes trabalhos publicados, destacam-se: “Palestras sobre Parcelamentos Urbanos”, monografia, 1980, Editora Cejup; “Manual Teórico e Prático do Parcelamento Urbano”, Editora Forense, 1981; “A Justiça e o Caso Aura”, Edição independente, 1987; “A Constituição de 1988 Anotada”, Editora Cejup-Pa, 1988; “Manual do Jurado”, Editora Cejup-Pa, 1990; “Guia Eleitoral 1992”, Editora Cejup-Pa, 1992; “Direito Eleitoral em Perguntas e Respostas”, Editora Cejup, 2002.

Exerceu, as seguintes atividades comunitárias e cargos em entidades profissionais: Presidente para o Brasil do programa *Enfasis e la Juventude da “Junior Chamber Internacional”*; Presidente da Comissão Organizadora da *Semana dos Advogados*, 1974; Presidente da APEL-Associação Paraense de Empresários Loteadores; Presidente do CRECI, 12^a Região; Conselheiro Federal do Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI); Vice-Presidente do Instituto de Advogados Paraenses (IAP), de 1995 a 2004; Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, de 1993 a 1995; Membro Benemérito da Academia Paraense de Jornalismo, desde 1997; Presidente do Conselho Seccional da OAB/Pará, de

1995 a 1998; Membro Efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB), desde 1983; Conselheiro Federal da OAB-Pará, de 1998 a 2000; Reitor da Escola Superior de Advocacia (ESA), de 1998 a 2000; Vice-Presidente do Instituto dos Advogados do Pará (IAP), de 2000 a 2003; Presidente da Associação Paraense de Defesa do Consumidor (ADECON); Conselheiro do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor (CNDC/MJ), do Ministério da Justiça; Representante Titular Brasileiro e Coordenador de Projetos de Relacionamento Institucionais entre Entidades dos Países-Membros do COADEM- Colégios e Ordem dos Advogados do Brasil do Mercosul; Vice-Presidente Nacional do COADEM- Colégios e Agrupamentos de Advogados do Mercosul; Membro Acadêmico da Academia Paraense de Letras Jurídicas, desde 2006; Presidente do Conselho Federal da Ordem de Advogados do Brasil (CFOAB) junto ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

É membro da Ordem dos Advogados do Brasil (Pará); do Conselho Regional de Corretores de Imóveis (12^a Região, Pará, Amapá); da Associação dos Advogados Criminalistas do Estado do Pará (AACEPA); da Associação dos Advogados Trabalhistas do Estado do Pará (ATEP); da Associação Paraense de Empresários Loteadores (APEL), Pará; da Associação Nacional de Empresários Loteadores (ANEL), São Paulo; da Academia Paraense de Jornalismo (APJ); do Instituto de Advogados do Pará (IAP); do Instituto dos Advogados do Brasil (IAB), Rio de Janeiro; da *Union Internacionnal des Avocats* (UIA), Paris, França; e da Academia Paraense de Letras Jurídicas (APLJ), Belém, Pará.

Foi agraciado com 36 medalhas e honrarias: Medalha Daniel Coelho de Souza, por relevantes serviços prestados à causa da Justiça (2006); Plaleta OAB-Pará – Gestão 2004/2005, por serviços prestados (2006); Plaleta OAB/Pará pela relevante participação como Presidente de Painel da Conferência Nacional, Salvador, Bahia (2002); Diploma de Membro Honorário Vitalício da OAB/Pará (2002); Plaleta em reconhecimento pela palestra ministrada no 1º Congresso de Corretores de Imóveis do Norte e Nordeste (CONCINNE), Fortaleza, Ceará (2002); Plaleta comemorativa do Colégio De Presidente de Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (2001); Plaleta da OAB/Pará em agradecimento pela palestra ministrada

“Fundamentos Filosóficos da Ética Profissional”, Santarém, Pará (2001); Certificado de participação do colégio de Presidentes de Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, Distrito Federal (2001); Plaquette de Advogado de Destaque (1999 e 2000); Plaquette em homenagem pelos relevantes serviços prestados na defesa dos Direitos Humanos da Cidadania da Ordem Jurídica e do Estado Democrático de Direito (1998); Plaquette em homenagem pelos relevantes serviços prestados à OAB/Pará no triênio em que exerceu a Presidência (1998); diploma de reconhecimento como julgador do Prêmio “Procurador de Justiça Ártemis Leite da Silva”, Associação do Ministério Público do Estado do Pará (1997); Troféu Clóvis Benviláqua (OAB-Ceará) por destaque no cenário jurídico nacional (1995); medalha do Mérito Advocatício, grau ouro, por relevantes serviços prestados à OAB-Pará (1998); plaquette de reconhecimento e homenagem da Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica, por relevantes serviços prestados, Belém, Pará (1997); plaquette da Associação do Ministério Público do Estado do Pará, por ter atuado como julgador do prêmio “Procurador de Justiça Ártemis Leite da Silva”, Belém, Pará (1997); Comenda da Ordem do Mérito Cabanagem no grau mérito especial, conferida pela Assembléia Legislativa do Estado do Pará (1997); Comenda Carlos Martins, conferida pela Câmara dos Diretores Lojistas de Belém (1007); Diploma “Ideal de Servir”, conferido pelo Rotary Club de Belém-Nazaré, Belém, Pará (1996); Diploma e medalha mérito “Just et Labor”, conferida pelo Tribunal Regional do Trabalho, 8^a Região, no grau de serviços Relevantes, Belém, Pará (1996); plaquette de reconhecimento e homenagem da Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica, por relevantes serviços prestados, Belém, Pará (1005); plaquette de título de “Mérito Fundador” do CRECI, Santarém, Pará (1995); medalha do Mérito Intendente Antonio Lemos, da Prefeitura Municipal de Belém, pelos relevantes serviços prestados à Guarda Municipal de Belém (1995); plaquette OAB/Pará em homenagem pelo transcurso do Dia do Advogado (1995); diploma de reconhecimento Rotary Club Belém-Noroeste- Ideal de Servir (1995); medalha da Assembléia Legislativa do Estado do Pará alusiva ao Dia do Legislativo (1995); diploma Personalidade do Pará, por seu destaque como advogado (1994); medalha da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em comemoração à promulgação da Constituição Paraense (1989); diploma de Doutor em Imóveis (1º Congresso de Corretores de Imóveis do Mato Grosso

do Sul); Diploma de Relevantes Serviços Prestados à Classe dos Corretores de Imóveis; medalha de Prata-Excelência do Colégio Nossa Senhora de Nazaré, Belém, Pará, pela qual também recebeu quatro medalhas Ouro-Excelência como aluno secundarista; e a medalha de outro de “melhor aluno” em concurso público de perguntas e respostas sobre Ciências Naturais, História e Geografia.

Finalmente, no tocante às exigências constante do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, o indicado apresentou as declarações previstas, informando que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Ministério Público; que não sofreu sanções criminais ou administrativo-disciplinares e que não existem procedimentos dessa natureza instaurados contra ele; que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes; e que renuncia ao direito de concorrer à promoção por merecimento ou a integrar lista para ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato no Conselho Nacional do Ministério Público e até dois anos após o seu término.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão, 13 de junho de 2007.

Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente

Senador Aloizio Mercadante, Relator